PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00701/2015 de 1 de Outubro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1588 de 10 de Novembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1003	0101.01.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
	Total	**5.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1016	0101.01.0031.0003.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**5.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Outubro de 2015

AYMORE MOREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00702/2015 de 1 de Outubro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1588 de 10 de Novembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 197.614,65 (Cento e noventa e sete Mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	2100.04.0122.0004.2067 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS	11.880,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0024	2100.06.0181.0006.2004 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0084	2500.04.0122.0010.2074 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0085	2500.04.0122.0010.2074 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL	10.648,07
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0101	2600.04.0122.0011.2012 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA	956,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0106	2600.04.0122.0011.2075 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
0204	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.271,75
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0229	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.774,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.640,43
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0263	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES	6.225,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0303	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	1.702,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0350	2910.10.0122.0023.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0365	2921.10.0301.0024.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	26.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0366	2921.10.0301.0024.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	11.296,16
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0369	2921.10.0301.0024.2042 - FARMÁCIA BÁSICA	2.432,24
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0376	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL	1.634,26
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0378	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0381	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	27.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0384	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0385	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0387	2921.10.0301.0024.2062 - AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES	10.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0483	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	956,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0489	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0502	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE	2.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0543	3100.04.0122.0028.2080 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
0579	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3.004,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0580	3030.08.0243.0020.2052 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	3.482,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Decreto Nº 00702/2015 de 1 de Outubro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0583	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE	710,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Total	**197.614,65**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0072	2500.04.0122.0010.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ADMINISTRAÇÃO	11.880,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0405	2922.10.0302.0025.2069 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	17.932,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0462	3020.08.0241.0020.2048 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0510	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0512	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE	8.672,59
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0533	3040.16.0481.0021.1041 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	14.858,07
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0536	3040.16.0482.0021.1043 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0538	3100.04.0122.0028.2056 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	64.271,75
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Total	**197.614,65**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Outubro de 2015

AYMORE MOREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL